MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia
Rodovia SC 283, KM 08 - Caixa Postal 58 – Vila Fragosos – 89.700-000 – Concórdia, SC
Telefone(49)3441-4800 / (49)3441-4819 – http://www.ifc-concordia.edu.br

EDITAL N° 66 IFC/CON/2012, de 25 de junho de 2012.

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CARTARINENSE – PIQIFC – INGRESSO NO 2° SEMESTRE DE 2012

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 031 CONSUPER/2012, torna pública a abertura de inscrições com vistas a participação dos servidores, em exercício no Campus Concórdia do IF Catarinense, no Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC.

1. Do Programa Institucional de Qualificação de servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC:

1.1 - O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu,* dos integrantes do quadro de pessoal permanente estável do IF Catarinense, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos do IF Catarinense em nível de pós-graduação *stricto sensu.* Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

2. Das etapas

2.1 - A efetiva participação do servidor no PIQIFC estará condicionada a realização de duas etapas distintas: inscrição e requerimento.

2.2 - A primeira etapa é a inscrição. Ela servirá para verificar se o servidor está apto ou não a concorrer às vagas disponíveis para participar do PIQIFC. A inscrição deverá ser feita utilizando o modelo constante no anexo I deste edital, no prazo previsto no item 3.1.

2.3 - A segunda etapa é o requerimento para participação no PIQIFC. Somente poderão requerer a efetiva participação no programa os servidores que forem considerados aptos na primeira etapa, obedecendo-se a ordem de classificação e os limites estabelecidos no item 6.1 e 6.2 deste edital. O modelo de requerimento será disponibilizado na página do IF Catarinense – Campus Concórdia, em Gestão de Pessoas – PIQIFC, a partir da data estabelecida no item 7.3.

3. Das inscrições:

3.1 - Período de Inscrição: **25/06/2012 a 29/06/2012**.

3.2. - As inscrições deverão ser feitas através do formulário específico, constante no anexo I deste edital.

3.3 - Os interessados poderão entregar o formulário de inscrição na Coordenação de Gestão de Pessoas durante o horário de expediente a partir das 07 horas e 30 minutos do dia 25 de Junho de 2012 até as 17 horas e 30 minutos do dia 29 de Junho de 2012, juntamente com os documentos solicitados no mesmo.

3.4 - O horário de expediente da Coordenação de Gestão de Pessoas no período matutino é das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e, no período vespertino é das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

4. Será vedada a participação do servidor no PIQIFC, nos seguintes casos:

4.1 - Se estiver em estágio probatório;

4.2 - Se ocupar Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG);

4.3 - Se estiver respondendo a inquérito administrativo.

5. Da análise e divulgação dos resultados:

5.1 – A análise das inscrições será feita durante a primeira quinzena do mês de Julho de 2012, observando os requisitos mínimos necessários exigidos e os critérios de seleção contidos na Resolução nº 031 – CONSUPER 2012.

5.2 – A análise das inscrições será feita por uma comissão oficialmente designada, formada por 03 servidores em exercício no Campus Concórdia do IF Catarinense.

5.3 – A divulgação do resultado preliminar dos servidores aptos a participarem do PIQIFC será feita a partir do dia 16/07/2012, através de uma lista que será disponibilizada no mural do prédio administrativo do IF Catarinense – Campus Concórdia e no site do IF Catarinense – Campus Concórdia em Gestão de Pessoas – PIQIFC, até que seja divulgada a lista definitiva.

5.4 - A ordem de classificação dos candidatos considerados aptos será definida com base no Art. 5º, incisos I, II e III, da Resolução 031 – CONSUPER/2012.

5.5 – O prazo para solicitar recurso referente ao item 5.3 inicia no dia 16/07/2012 e encerra no dia 17/07/2012. A divulgação dos pedidos deferidos e dos indeferidos será feita no dia 20/07/2012, através de uma lista que será disponibilizada por um período de uma semana no mural do prédio administrativo do IF Catarinense – Campus Concórdia.

5.6 – A justificativa para o indeferimento da participação do servidor no PIQIFC e a justificativa para o indeferimento ou deferimento do recurso será feita diretamente ao servidor interessado.

5.7 – A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos a participarem do PIQIFC será feita a partir do dia 20/07/2012, através de uma lista que será disponibilizada no mural do prédio administrativo do IF Catarinense – Campus Concórdia e no site do IF Catarinense – Campus Concórdia em Gestão de Pessoas - PIQIFC.

6. Quantitativo de vagas:

6.1 - De acordo com a Resolução nº 031 – CONSUPER/2012, em seu artigo 3º, inciso VI, poderão ser contemplados até 10% do total de Técnicos-Administrativos em Educação em exercício no IF Catarinense – Campus Concórdia, logo:

Nº de Técnicos-Administrativos em Educação em exercício no IF Catarinense – Campus Concórdia em 25/06/2012	**Nº de vagas disponíveis para Técnicos-Administrativos em Educação para participação no PIQIFC**
81	08

6.2 - De acordo com a Resolução nº 031– CONSUPER/2012, em seu artigo 3º, inciso VI, poderão ser contemplados até 20% do total de Docentes em exercício no IF Catarinense – Campus Concórdia, logo:

Nº de Docentes em exercício no IF Catarinense – Campus Concórdia em 25/06/2012	**Nº de vagas disponíveis para Docentes para participação no PIQIFC**
60	12

7. Do requerimento para a efetiva participação no PIQIFC

7.1 - O servidor considerado apto a participar do PIQIFC e que estiver classificado dentro do número de vagas previstas neste edital poderá realizar a segunda etapa do processo seletivo através do preenchimento do requerimento específico para esse fim.

7.2 - O requerimento será disponibilizado no site do IF Catarinense – Campus Concórdia em Gestão de Pessoas – PIQIFC , a partir de 30/07/2012.

7.3 - O período para requerer a participação no PIQIFC será de **30/07/2012 a 10/08/2012.**

7.4 - Deverão ser anexados ao requerimento todos os documentos listados no Art. 3º, inciso IV, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i", da Resolução 031 – CONSUPER/2012.

7.5 - Os interessados poderão entregar o requerimento na Coordenação de Gestão de Pessoas durante o horário de expediente a partir das 07 horas e 30 minutos do dia 30 de Julho de 2012 até as 17 horas e 30 minutos do dia 10 de Agosto de 2012.

7.6 - O horário de expediente da Coordenação de Gestão de Pessoas no período matutino é das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e, no período vespertino é das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

8. Do prazo de participação no PIQIFC

8.1 - De acordo com a Resolução nº 031– CONSUPER/2012, Art. 3º, alínea b, o prazo máximo que o servidor poderá permanecer participando do PIQIFC será de até 24 (vinte e quatro) meses para cursar mestrado, de até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e de até 12 (doze) meses para pós-doutorado.

9. Disposições finais

9.1 - A manutenção da participação do servidor no PIQIFC fica condicionada a apresentação do atestado de matrícula ou documento similar que comprove sua participação em programa de pós-graduação *stricto sensu,*no início de cada semestre letivo.

9.2 - Ao final do prazo de participação no programa, fica o servidor obrigado a apresentar o diploma ou o comprovante de que participou de curso de pós-graduação *stricto sensu* durante o período em que esteve contemplado pelo PIQIFC.

9.3 - A Resolução 031 CONSUPER/2012 encontra-se disponível no site do IF Catarinense em Institucional – Conselho Superior – Resoluções aprovadas pelo CONSUPER em 2012 – Resolução 031/2012.

JOLCEMAR FERRO

Diretor Geral

Port. n. 48/2012 DOU de 12/01/2012

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia
Rodovia SC 283, KM 08 - Caixa Postal 58 – Vila Fragosos – 89.700-000 – Concórdia, SC
Telefone(49)3441-4800 / (49)3441-4819 – http://www.ifc-concordia.edu.br

ANEXO I

INSCRIÇÃO

À Comissão Avaliadora

I – Informações pessoais

Nome:_____

Matrícula Siape n°:_____ Data de exercício no cargo:_____

Cargo: _____

Campus/Lotação:_____ Carga horária:_____

E-mail:_____Fone:_____

II – Informações sobre o curso

( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado

Área de conhecimento:_____

Nome do programa de pós-graduação *stricto sensu*:_____

_____

Instituição:_____

_____

Cidade:_____

Data prevista de início:____/____/_____Data prevista de término:____/____/_____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia
Rodovia SC 283, KM 08 - Caixa Postal 58 – Vila Fragosos – 89.700-000 – Concórdia, SC
Telefone(49)3441-4800 / (49)3441-4819 – http://www.ifc-concordia.edu.br

Nestes Termos,

pede deferimento

Local/Data:_____

_____

(Assinatura do Servidor)

Manifestação da Chefia Imediata

Data:____/____/_____

De acordo com a participação no PIQIFC

( ) SIM ( ) NÃO

_____

(Assinatura e Carimbo Chefia imediata)

Manifestação do Diretor Geral do câmpus ou pró-reitor

Data:____/____/_____

De acordo com a participação no PIQIFC

( ) SIM ( ) NÃO

_____

(Assinatura e Carimbo Diretor Geral)

Anexar a este formulário os seguintes documentos:

Declaração de que o servidor não ocupa Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG). (solicitar à CGP – Campus Concórdia)

Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo. (solicitar à CGP – Campus Concórdia)

Declaração contendo a data de efetivo exercício do servidor no cargo. (solicitar à CGP – Campus Concórdia)